

ACORDO DE ALADYR - AFILIAÇÃO PESSOA JURÍDICA

O presente documento contém o Acordo de Afiliação que celebra, por uma parte, "**Associação Latino-Americana de Dessalinização e Reúso de Água**" – ALADYR INC, com EIN 82-4547389 e endereço em 7901 4TH ST N STE 300 ST. PETERSBURG, FL 33702 - EUA, devidamente representado por seu **Presidente do Conselho Diretivo, GERALD RICHARD ROSS SISNIEGA**, identificado com XXXXX e a outra parte, **NOME DA EMPRESA A SER AFILIADA**, que será doravante denominado **AFILIADO**, com identificação fiscal XXXX com endereço em XXXXX; devidamente representado por **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**.

NOME DA EMPRESA A SER AFILIADA solicita à Diretoria Executiva da ALADYR INC a afiliação como **PESSOA JURÍDICA / EMPRESA COMERCIAL** à Associação, considerando que sua integração como **MEMBRO ALADYR** será de benefício para seus objetivos, em termos de visibilidade e promoção de sua expertise técnica, bem como a obtenção de oportunidades para seu crescimento na América Latina em termos de gestão hídrica.

ALADYR INC, como uma associação gremial sem fins lucrativos, que promove e dissemina conhecimento oportuno e experiências valiosas em torno das tecnologias de dessalinização, reúso/reciclagem da água, tratamento de efluentes e eficiência hídrica; a fim de otimizar a gestão da água na América Latina e garantir o acesso a esse recurso sob padrões de qualidade, sustentabilidade, desenvolvimento econômico e futuro social e reconhecimento da importância da participação clara, legal, leal, imparcial e necessária dos desenvolvedores e provedores de tecnologia e serviços, governo, universidades e organizações relacionadas como apoio essencial para a ação de nossos propósitos; concede a **AFILIAÇÃO ALADYR** ao **AFILIADO** sob os seguintes termos e condições:

1.0 SOBRE OS BENEFÍCIOS DA AFILIAÇÃO ALADYR PESSOA JURÍDICA/EMPRESA QUE A ALADYR INC CONCEDE AO AFILIADO:

1.1. PROMOÇÃO, VISIBILIDADE/COMUNICAÇÃO E POSICIONAMENTO:

- 1.1.1. Menção em redes de sua integração ALADYR**, para assim outorgar maior exposição e visibilidade.
- 1.1.2. Logo do AFILIADO no site da ALADYR com link direto para o site do AFILIADO.** Dando a divulgar que sua empresa faz parte dessa organização reconhecida, além de divulgar seus serviços.
- 1.1.3. Possibilidade de submeter à agenda técnica de qualquer evento ALADYR, oferecendo apresentação de natureza técnica/informativa, não comercial.**
- 1.1.4. Possibilidade de publicar trimestralmente conteúdo técnico/informativo na Magazine ALADYR "Aguas Latinoamérica",** que é distribuída online em uma base com mais de 60 mil contatos, bem como nas redes sociais da Associação e plataformas de comunicação. Uma excelente oportunidade para contribuir para a disseminação do conhecimento em gestão hídrica e divulgar produtos e serviços. Atualmente, a Magazine conta com mais de 11 mil inscritos na versão do LinkedIn.

- 1.1.5. Publicação comercial no Magazine ALADYR.** O **AFILIADO** que publica conteúdo técnico/informativo no magazine pode acompanhar a nota com um anúncio de uma página (uma página inteira). Caso a empresa não tenha um departamento de design, a equipe **da ALADYR** pode criar a proposta gráfica com base nas diretrizes do **AFILIADO**.
- 1.1.6. Espaço para Webinars.** Todos os **AFILIADOS** podem oferecer um webinar por ano sem custo - O tema do Webinar está sujeito à revisão do Comitê Técnico - A **ALADYR** é responsável por toda a logística envolvida, peças promocionais, campanhas publicitárias, inscrições e plataforma para execução. Se o **AFILIADO** quiser realizar mais Webinars, cada um terá o custo de 1.200 USD.
- 1.1.7. Os eventos do AFILIADO podem ser publicados no site da ALADYR, nas Redes Sociais, no Newsletter e no Calendário de Gestão Hídrica.**
- 1.1.8. Vamos nos comunicar juntos.** O **AFILIADO** recebe uma lista de temas de interesse e uma agenda de tópicos para posicionar conteúdo na mídia. Se algum desses temas for valioso para sua empresa, basta indicar seu interesse para que seus comentários, declarações e experiências façam parte de nossos artigos e notas de imprensa.
- 1.1.9. Diretório Comercial.** As empresas afiliadas são integradas a um diretório comercial online que é enviado bimestralmente para a base de contatos da **ALADYR**. Este documento é um compêndio de serviços, produtos e tecnologias ao alcance de potenciais clientes apenas clicando no link.
- 1.1.10. Nossas redes sociais também são as redes deles.** Nossas redes estão à disposição do **AFILIADO** para disseminar conteúdo técnico, notas de caráter informativo (não comercial) e vídeos informativos/técnicos, entrevistas, entre outros.

Sobre a disseminação de informações. A **ALADYR** privilegia seus **afiliados (pessoa jurídica)** com espaços e plataformas para disseminação de informações e troca de experiências alinhadas à sua gestão hídrica. Sem prejuízo disso, a responsabilidade pelo conteúdo e pelas informações divulgadas, bem como sua aprovação, recai sobre o **AFILIADO**. O benefício de divulgação não implica validação por parte da Associação, nem qualquer ação legal, processo judicial ou semelhante que possa ser gerado pelo efeito da disseminação do conteúdo de um **AFILIADO** por uma contraparte afetada ou informações sem permissões de visibilidade pública, será assumido pelo **AFILIADO**, deixando a **ALADYR INC** livre de qualquer responsabilidade vinculada a este conteúdo.

1.2 APOIO / NETWORKING / ALIANÇAS ESTRATÉGICAS:

- 1.2.1 Bolsa de Emprego.** A **ALADYR** atua como colaboradora para localizar perfis de emprego que atendam às necessidades da sua empresa, desde cargos profissionais até estagiários. Para isso, temos alianças com universidades de prestígio e centros de estudo e pesquisa que disponibilizam estudantes ou profissionais excepcionais em suas carreiras, para que possam encontrar alternativas de emprego entre nossos sócios. Se sua empresa tiver vagas de emprego, basta entrar em contato conosco para ajudar nesse processo.

- 1.2.2 **Chat ALADYR.** Nossos sócios fazem parte de uma comunidade ativa que troca informações e comunica fatos de interesse para o crescimento da indústria. Se você é **MEMBRO EMPRESA ALADYR INC**, poderá participar do nosso Chat de WhatsApp, uma forma rápida de obter respostas, solicitar informações e contatos.
- 1.2.3 **Participação em convênios, mesas de negócios e desenvolvimento de projetos.** Se precisar interagir ou participar de diferentes reuniões de interesse para a indústria, o **AFILIADO** poderá informar a ALADYR para a interação das redes de dados da Associação para a conexão com esses potenciais aliados, clientes e sócios.
- 1.2.4 **O AFILIADO pode solicitar à ALADYR INC que estabeleça pontes, alianças e vínculos para a NETWORKING** cujos objetivos favoreçam o desenvolvimento da indústria de dessalinização, reúso de água e tratamento de efluentes. Sob essa premissa, a **ALADYR INC** poderá agendar reuniões, desenvolver eventos e/ou similares – se despesas forem executadas para tais fins, a **ALADYR INC** acordará, antecipadamente, com o **AFILIADO** os compromissos financeiros que deverá este assumir.
- 1.2.5 **Taxas preferenciais ao participar de eventos de associações relacionadas** com as quais a **ALADYR INC** possui acordos.
- 1.2.6 **Eventos e patrocínios da ALADYR.** O **AFILIADO** que patrocina os eventos da Associação tem a possibilidade de acessar as bases de dados dos participantes, a fim de estabelecer relações de benefício para o setor. Essas bases são entregues uma semana antes do evento e uma semana depois do evento.

1.3 PRESTÍGIO / PERTENCIMENTO E GARANTIA:

- 1.3.1 **Insígnia ALADYR** para postar em suas redes sociais e plataformas de comunicação, como um símbolo de seu compromisso com a gestão hídrica.
- 1.3.2 **Agenda de conteúdo.** Os comentários e sugestões do **AFILIADO** para o desenvolvimento das agendas técnicas dos eventos da ALADYR, convidando palestrantes/expositores, bem como para a realização de reportagens, são de grande valor para a **ALADYR INC**. Suas contribuições são mencionadas publicamente para retribuir sua colaboração.

1.4 FACILIDADES E APOIO:

- 1.4.1 **Traduções.** Empresas sócias que desejam publicar em nosso Magazine ou redes sociais e precisam se comunicar em inglês, português ou espanhol, podem contar com a ALADYR para traduzir seu conteúdo e alcançar uma maior audiência.
- 1.4.2 **Acesso à BIBLIOTECA VIRTUAL ALADYR (no site da ALADYR).** Com mais de 600 apresentações técnicas. Sendo acessado mediante registro em nossa plataforma.

- 1.4.3 **EMPRESAS SÓCIAS** contam com a ALADYR como um aliado valioso para atrair potenciais clientes e atores estratégicos, a fim de fortalecer sua gestão e se posicionar no mercado.
- 1.4.4 **O AFILIADO receberá semanalmente um newsletter** com as notícias mais relevantes da indústria, com a intenção de trazer informações úteis e mantê-lo informado sobre possíveis oportunidades e situações.

2. SOBRE O ALCANCE DA AFILIAÇÃO/MEMBRESIA:

- 2.1. As PARTES concordam que aqueles **AFILIADOS** com operações de caráter multinacional, podem contar com os benefícios da afiliação em qualquer uma de suas entidades jurídicas, subsidiárias, controladas, controladoras ou outras empresas do mesmo grupo econômico do **AFILIADO**, por meio de notificação formal via e-mail do **AFILIADO** para a **ALADYR INC** (dircom@aladyr.net), que conterà os detalhes necessários para que os benefícios, oportunidades e informações inerentes à afiliação possam ser utilizados ou recebidos pelas empresas de seu grupo econômico. Para qualquer espaço de participação, oportunidade para o sócio ou usufruto de benefícios, a decisão será tomada exclusivamente a critério do **AFILIADO**, que terá o poder exclusivo e final sobre a conquista do objetivo da afiliação.
- 2.2. As Partes concordam e reconhecem que este contrato não implica qualquer tipo de exclusividade em relação ao escopo do contrato, portanto, têm direito de celebrar outros contratos com qualquer outra entidade pública ou privada, a fim de cumprir seus objetivos corporativos.
- 2.3. A **ALADYR** pode adaptar os benefícios previstos neste acordo durante seu prazo de vigência (integrar benefícios e/ou modificar o alcance dos benefícios), quando necessário por razões operacionais ou estratégicas ou devido a mudanças de contexto. Qualquer modificação será informada em tempo hábil aos **AFILIADOS**, sem que tais ajustes constituam quebra de contrato.

3. SOBRE O DEVER DE ALADYR / TRANSPARÊNCIA / COMPLICE E EQUIDADE PERANTE O AFILIADO

- 3.1. A **ALADYR INC** está obrigada a manter confidencial toda e qualquer informação que obtiver em decorrência do presente contrato.
- 3.2. A **ALADYR INC** se compromete a não promover, facilitar, tolerar ou participar, direta ou indiretamente, de quaisquer práticas anticompetitivas, incluindo, mas não se limitando a:
 - 3.2.1. Acordos fixação de preços, condições comerciais, descontos ou margens, divisão de mercados, clientes, fornecedores ou territórios.
 - 3.2.2. Limitação ou controle da produção, distribuição ou desenvolvimento tecnológico; boicotes coletivos.
 - 3.2.3. Ações coordenadas contra novos entrantes no mercado.
 - 3.2.4. Troca de informações comercialmente sensíveis entre concorrentes, proibindo totalmente práticas corruptas.
- 3.3. A **ALADYR INC** deverá informar imediatamente ao **AFILIADO** por escrito – via e-mail – sobre qualquer processo de investigação, administrativo ou judicial do qual a **ALADYR**

INC participe e que envolva práticas anticompetitivas ou que afete diretamente os interesses do **AFILIADO**, comprometendo-se a atuar com transparência, honestidade e integridade em todas as interações com autoridades públicas, órgãos de concorrência, abster-se de oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos e privados, de usar informações privilegiadas ou confidenciais obtidas de forma indevida, identificar-se claramente como representante da ALADYR e dos interesses setoriais, documentar adequadamente todas as interações com as autoridades Pública.

- 3.4.** No âmbito dos eventos e atividades organizados pela Associação, a **ALADYR INC** atuará com total transparência, imparcialidade e objetividade, promovendo em todos os momentos relações leais e respeitadas entre os participantes e os membros da Associação. Nenhuma conduta desleal, desrespeitosa ou desonesta entre eles será permitida. Em caso de conflitos, desentendimentos ou impasses entre os participantes, a **ALADYR INC** deverá registrar expressamente os fatos e a manifestação de discordância da parte afetada nas atas correspondentes, e adotar as medidas corretivas que resultem pertinentes para resolver e mitigar a situação.

4. SOBRE CONTRAPRESTAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO.

- 4.1.** A título da afiliação PESSOA JURÍDICA – EMPRESA correspondente a este acordo, o **AFILIADO** deverá pagar o valor de 750 USD (setecentos e cinquenta dólares americanos).
- 4.2.** O pagamento da afiliação será realizado mediante cartão de crédito ou transferência bancária para a conta indicada pelo departamento financeiro da ALADYR INC, devidamente identificada e em nome da associação.
- 4.3.** O valor deve ser pago integralmente em favor da conta bancária da ALADYR, as despesas bancárias, impostos e similares relacionados para fins da transação devem ser assumidos pelo **AFILIADO**.
- 4.4.** A renovação da afiliação/associação será feita sob esses mesmos critérios de pagamento, para isso, o **AFILIADO** será informado um mês antes da data de expiração da afiliação para obter seu consentimento para a renovação.

5. SOBRE VIGÊNCIA, RESCISÃO E RENOVAÇÃO DA AFILIAÇÃO/MEMBRESIA

- 5.1.** O presente acordo terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato para efeitos da afiliação anual ou bienal. Para fins de início da afiliação, a ALADYR notificará que recebeu o valor e essa data será considerada o início do acordo de adesão.
- 5.2.** Caso o **AFILIADO** deseje encerrar a assinatura antecipadamente, deverá notificar por escrito as autoridades correspondentes, entendendo que assim apenas deixará de receber os benefícios da afiliação.
- 5.3.** Um mês antes do término da afiliação, o **AFILIADO** receberá um aviso de renovação. Se tivermos o seu consentimento e recebermos o pagamento correspondente (750 USD), esse acordo será automaticamente renovado.
- 5.4.** Se nenhuma resposta for recebida do **AFILIADO** após 03 lembretes do término da afiliação (que são feitas em um período não superior a 45 dias, correspondente a 15

dias entre cada lembrete), **A ALADYR INC** prosseguirá o cancelamento do **AFILIADO**, incluindo:

- 5.4.1.** A exclusão do logo do **AFILIADO** do site da **ALADYR**.
- 5.4.2.** Exclusão do **AFILIADO** do Diretório **ALADYR**.
- 5.4.3.** Exclusão dos representantes do **AFILIADO** do **CHAT ALADYR**.
- 5.4.4.** E a não aplicação de qualquer um dos benefícios expressos neste acordo para benefício do **AFILIADO**.

5.5. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América. Em caso de conflito, o **AFILIADO** e a **ALADYR INC** passarão por um processo de negociação amigável. Em caso de incumprimento do acordo ou de não chegar a um acordo na negociação, a relação entre as partes será encerrada, e a diferença monetária será reembolsada pelos meses que não receberam de afiliação, fazendo uma proporção da anuidade com base nos meses em que a relação **ALADYR INC - AFILIADO** foi válida.

6. SOBRE RESPONSABILIDADES E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1.** As Partes estão isentas de responsabilidade pelo incumprimento de qualquer uma de suas obrigações ou pelo atraso na satisfação de qualquer um dos benefícios pelos quais são responsáveis deste acordo, quando o incumprimento for resultado ou consequência da ocorrência de um evento de força maior e caso fortuito devidamente invocados e constatados de acordo com as leis aplicáveis a este acordo.
- 6.2.** As Partes se comprometem a cumprir todas as obrigações legais vigentes em matéria de proteção de dados, decorrentes das leis aplicáveis a este contrato, bem como de outras regulamentações aplicáveis, estando sujeitas à responsabilidade e ao pagamento de danos e prejuízos causados como consequência do seu incumprimento, incluindo o pagamento de penalidades administrativas em jurisdição civil ou criminal, assim como as despesas ocasionadas em processo final.
- 6.3.** As Partes concordam que a responsabilidade exclusiva em relação aos trabalhadores, empregados ou funcionários que, conforme o caso, estejam envolvidos na execução do objeto deste contrato cairá exclusivamente sobre a parte que os contratar. Em consequência, as Partes reconhecem e concordam que não existe e não haverá qualquer relação de trabalho entre tais pessoas e o **AFILIADO**.
- 6.4.** Em nenhuma circunstância o **AFILIADO** ou qualquer uma de suas partes relacionadas será responsável perante a **ALADYR** por quaisquer danos indiretos, perda de renda, lucros ou negócios; a responsabilidade total do **AFILIADO** por danos diretos será limitada ao valor total do contrato.

7. SOBRE O USO DA MARCA, LOGO, ROYALTIES

- 7.1.** A **ALADYR INC** concederá ao **AFILIADO** a possibilidade de usar seu logo e marca em qualquer uma de suas apresentações gráficas com o propósito de anunciar que o **AFILIADO** faz parte da **ALADYR**.
 - 7.1.1.** Em nenhuma circunstância o **AFILIADO** poderá usar o logo da **ALADYR INC** para qualquer propósito além de anunciar que faz parte da Associação. Fica proibida a inclusão em catálogos comerciais, rótulos de produtos e qualquer iniciativa

comercial que implique que a ALADYR / ALADYR INC endosse ou favoreça um produto, serviço, informação ou similar.

7.1.2. Após o término ou expiração da afiliação, O AFILIADO deverá dispensar o uso do logotipo da ALADYR.

7.2. O AFILIADO concederá à ALADYR uma licença provisória, não exclusiva e intransferível, sem implicações de royalties, para o uso de sua marca e logotipo, de acordo com as características exatas da forma original, exclusivamente para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato. Após a rescisão do contrato, esta licença provisória será automaticamente revogada, não conferindo à ALADYR INC o direito de usar, reproduzir e disseminar marcas, nomes, logotipos ou símbolos que se referem ao AFILIADO ou a qualquer outra empresa pertencente ao grupo econômico do AFILIADO sem sua autorização expressa. O uso indevido das marcas registradas pela ALADYR INC após o vencimento da licença provisória será caracterizado como violação dos direitos de propriedade intelectual, gerando o direito da ALADYR INC de indenizar o AFILIADO por quaisquer danos resultantes de tal uso.

Como sinal de conformidade com este acordo, no **xx** dia do mês **xxx** de 2026, assinam os representantes legais do AFILIADO e da ALADYR INC.

O AFILIADO leu e aceitou o CÓDIGO DE ÉTICA DA ALADYR INC e está ciente dos estatutos da Associação, ambos anexados a este ofício.

PELO AFILIADO

POR ALADYR INC

XXXXXXXXXX
CARGA
EMPRESA

GERALD ROSS SISNIEGA
PRESIDENTE
ALADYR INC